

Decreto nº 03/95

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município e sobre valor venal de imóveis rurais.

João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais:

Decreto

Artigo 1º. A Unidade fiscal do Município de Echaporã, "UFME", prevista na lei municipal nº 1.081/94, tem seu valor fixado para o mês de maio em R\$ 0,73 (setenta e três centavos de reais).

Artigo 2º. O valor de imóveis localizados fora do perímetro urbano é avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais) por hectare.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 28 de abril de 1995.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Stênio Carlos Guaxa
Diretor Administrativo